

Designação	Conta Serviços Mínimos Bancários BNI Europa
Condições de Acesso	<p>Clientes Particulares</p> <p>Não ser titular de contas de depósito à ordem em qualquer outra instituição de crédito em território nacional ou ser titular de uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de Serviços Mínimos Bancários</p> <p>Sem prejuízo da condição anterior, a pessoa singular que seja titular de outra conta de depósito à ordem pode aceder à conta Serviços Mínimos Bancários desde que um dos co-titulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. Considera-se dependente de terceiros o cliente que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%.</p> <p>No caso de contitularidade de uma conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente, pode aceder individualmente a uma conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>O interessado tem de declarar nos impressos de abertura/conversão de conta que não é titular de outra conta de depósito à ordem em qualquer outra instituição de crédito em território nacional ou que foi notificado de que a sua conta à ordem irá ser encerrada.</p> <p>Esta declaração acima descrita é facultativa, mas, a sua recusa pode inviabilizar o processo de abertura/conversão da conta ao abrigo do DL nº27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei nº 19/2011 de 20 de maio, pelo DL nº 225/2012, de 17 de outubro, pela Lei nº 66/2015 de 6 de julho e pelo DL nº 107/2017 de 20 de agosto.</p>
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	<p>Cartão de débito;</p> <p>Movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, homebanking e balcão;</p> <p>Operações incluídas: depósitos, levantamento de numerário, pagamento de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito (incluindo ordens permanentes) no interior da União Europeia</p>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: Não aplicável.
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce imposto do selo à taxa de 4% sobre as comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e despesas	<p>Comissão de Manutenção de conta: Isenta;</p> <p>Anuidade pela disponibilização do Cartão de Débito associado à conta: Isenta;</p> <p>Não será cobrada qualquer comissão pela prestação dos Serviços Mínimos Bancários abrangidos pelo Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de março, alterado pela Lei nº 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei nº</p>

	<p>225/2012 de 17 de outubro e pela Lei nº 66/2015, de 6 de Julho no que diz respeito a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços relativos à constituição, manutenção de conta, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem - Disponibilização cartão de débito - Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, do serviço Homebanking e aos Balcões do Banco - Operações bancárias incluídas: depósitos, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia. Nas transferências a crédito incluem-se: transferências a crédito intrabancárias, transferências a crédito efetuadas através de caixas automáticas e vinte e quatro transferências a crédito interbancárias, por cada ano civil, efetuadas através de homebanking. <p>O Banco poderá alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal de 60 dias. Esta atualização nunca pode, no entanto, ultrapassar o valor anual equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais. Caso o cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p> <p>O Cliente suportará os custos normalmente cobrados pelo Banco BNI Europa, de acordo com o respetivo preçário, em caso de emissão para substituição de cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior ou se a causa de substituição for imputável ao Banco BNI Europa.</p> <p>Em caso de utilização pelo Cliente de outros serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no Preçário a cada momento em vigor no Banco BNI Europa.</p>
Descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável.
Outras condições	<p>Por iniciativa do Banco, o contrato de depósito à ordem pode ser resolvido se:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O titular utilizar deliberadamente a conta para fins contrários à lei; (ii) O titular não realizar durante, pelo menos, 24 meses consecutivos qualquer das seguintes operações: depósitos, levantamento de numerário, pagamento de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito (incluindo ordens permanentes) no interior da União Europeia; (iii) O titular tiver prestado informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma; (iv) O titular deixar de ser residente legal na União Europeia, cfr âmbito definido no DL nº 27-C/2000

	<p>(v) durante a vigência do contrato de depósito o Cliente passar a ser titular de outra conta de Depósito à ordem numa instituição de crédito em Portugal, exceto se a conta tiver como co-titular uma pessoa singular com mais de 65 anos ou um dependente de terceiros.</p> <p>Exceto na situação prevista na alínea ii), em caso de resolução do contrato de depósito, o Banco BNI Europa poderá exigir do Cliente, o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos habitualmente associados à prestação dos serviços incluídos na conta de serviços mínimos bancários previstos no preçário do Banco e as comissões, despesas e encargos suportados pelo Cliente na conta de serviços mínimos bancários.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas conjuntas) até 90 dias.</p> <p>Para informações complementares consulte os seguintes endereços: www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt</p>
<p>Instituição Depositária</p>	<p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, cc Amoreiras Torre1, piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (351) 309 307 778 / Fax: (351) 309 307 877 E-mail: geral@bnieuropa.pt</p>
<p>Validade das Condições</p>	<p>Condições válidas desde 01/10/2018 e ate à emissão de novas condições.</p>

Número de Conta de depósitos à ordem: _____

Cliente _____ Data ____ / ____ / ____

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Banco

Ficha de Informação Normalizada Conta Serviços Mínimos Bancários Particulares EUROS
